



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

### RESOLUÇÃO n. 0052/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 26 de agosto de 2024.

*Dispõe sobre Habilitação da Central de Regulação do Município de Ji-Paraná-RO, dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**Considerando** a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

**Considerando** que faz-se necessário a Habilitação da Central de Regulação do Município de Ji-Paraná-RO junto ao Ministério da Saúde;

**Considerando** a Portaria n. 1.792, de 22 de agosto de 2012 que institui incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** o Memorando 23/DRAC/2024, que solicita inclusão de Pauta e aprovação do Projeto de Habilitação do Sistema de Regulação para ser encaminhado ao Ministério da Saúde;

**Considerando** a apresentação feita pelos técnicos da SEMUSA, quando demonstraram como será utilizado o sistema de regulação, mostraram o formulário que foi preenchido e que com a habilitação o Município receberá incentivo financeiro do Ministério da Saúde;

**Considerando** o art. 20 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que prevê que a integralidade da assistência à saúde se inicia e se completa na Rede de Atenção à Saúde, mediante referenciamento do usuário na rede regional e interestadual;

**Considerando** a alínea "b" do inciso IX do art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde como princípio a ser observado no desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde;





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

**Considerando** que o custeio é partilhado entre os entes, observa-se o que preceitua a Portaria 1.792/2012 em seu Artigo 8º A responsabilidade pelo custeio das Centrais de Regulação que atenderem ao disposto nesta Portaria será tripartite, da seguinte forma: I - o Ministério da Saúde responderá pelos valores nominais previstos no Anexo desta Portaria; e II - a responsabilidade por valores adicionais necessários ao custeio das Centrais de Regulação, além do valor do incentivo financeiro de que trata esta Portaria, será objeto de pactuação na CIB e, se houver, na CIR. Parágrafo único. A participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios no custeio das Centrais de Regulação será informada pelo gestor de saúde na proposta de habilitação ao recebimento do incentivo financeiro de que trata esta Portaria.

**RESOLVE:**

**APROVAR:**

**Art. 1º** Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 26 de agosto de 2024, o Projeto de Habilitação do Sistema de Regulação, para ser encaminhado ao Ministério da Saúde, tendo como beneficiário do recurso/incentivo: Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, tendo como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho informações pertinentes sobre a Habilitação do Sistema de Regulação.

**Parágrafo Único** – O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para informar ao CMS sobre o recebimento do recurso.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Conselheiro** – *Edi Semeão do Carmo*

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0052/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

*Marcelo Barbisan de Souza*





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ-RO**

**Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA**





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Resolução</b>	<b>n. 0052</b>	<b>05/09/2024</b>

ID: <b>1179410</b>	Processo	Documento
CRC: <b>2CE48941</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA</b>		
Criação: <b>05/09/2024 11:23:40</b>	Finalização: <b>05/09/2024 12:00:28</b>	

MD5: **89DDBE31D4735D905D2F1FDC5BA631C5**  
SHA256: **DAEFF0136FE6BCC34C4DB765D0FBBB9CF6029F2261FB0EA52AB46C49C0671DE2**

Súmula/Objeto:

**Dispõe sobre Habilitação da Central de Regulação do Município de Ji-Paraná-RO, dá outras providências.**

### INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	05/09/2024 11:52:25
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	05/09/2024 11:55:14
----------------	---------------------

### CIENTES

RENATA DE FRANCA	06/09/2024 08:28:00
------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	05/09/2024 12:49:45
---------------------	----------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	05/09/2024 13:24:53
---------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1179410 e o CRC 2CE48941.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**Memorando: 23/DRAC/2024**

**DO:** Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)

**PARA:** Gabinete SEMUSA

**DATA:** 15/08/2024

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO**

Senhor (a)

Vimos através deste, solicitar a inclusão de pauta na reunião do Conselho Municipal de Saúde para aprovação do Projeto de Habilitação do Sistema de Regulação que será encaminhado ao Ministério da Saúde.

Sem mais para o momento, em tempo oportuno, enviamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA SOARES, GERENTE DO DRAC - SEMUSA**, em 15/08/2024 às 12:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE**, em 15/08/2024 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1125908** e o código verificador **399A7A0C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RENATA DE FRANCA	***.165.682-**	15/08/2024 12:23

Docto ID: 1125908 v1